



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 3.154, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Maná  
Assistência Social - AMAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

No uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal o ASSOCIAÇÃO MANÁ ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ (MF) 23.065.076/0001-09, localizada na Avenida Central, Qd. 16, Lt. 04, Setor Monte Verde, no Município de Morrinhos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional e educacional.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 09 de novembro de 2015; 170º de Fundação e 133º de Emancipação Política.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=